



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - Nº 983 - Distribuição Gratuita



## PREFEITURA NOS BAIRROS

Queremos ouvir você!

**A PREFEITURA MUNICIPAL  
MAIS PERTO DE VOCÊ!**

**Neste sábado, das 8h30 às 12h.**



**LOCAL** - CEI Martha Salibe Abrahão,  
Rua José Oliva Del Teso, 657 - Jd. Progresso



**Dia 19 de Maio  
Das 8h às 12h30**

**Unidade Básica de Saúde do Jardim Progresso**

Venha e traga sua família para cuidar da

**Saúde** com a gente!

**Realização:**  
SECRETARIA  
DE SAÚDE

**Núcleo de Apoio à**



**Saúde da Família**

**Apoio:**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**


Município de Cordeirópolis - SP

RGF - Relatório Gestão Fiscal

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social  
Janeiro/2017 à Dezembro/2017

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	Despesas Executadas últimos 12 meses Liquidadas
Despesa Bruta c/ Pessoal ( I )	67.032.060,24
Pessoal Ativo	66.043.967,58
Inativos e Pensionistas	861.517,08
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	0,00
Inscritas em Restos à Pagar não Processados	126.575,58
Despesas Não Computadas ( 1º do art. 19 da LRF) ( II )	1.705.363,96



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** — email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)


**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	779.683,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	533.987,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	391.693,17
<b>Despesas Líquida com Pessoal ( III ) = ( I - II )</b>	<b>65.326.696,28</b>

<b>RCL -Receita Corrente Líquida ( IV )</b>	<b>125.166.396,61</b>
---	-----------------------

<b>Apuração Percentual Despesa c/ Pessoal ( V ) = ( III / IV )</b>	<b>52,19%</b>
--	---------------

Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54,00%	67.589.854,17
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) 51,30%	64.210.361,46
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	60.830.868,75

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin

Contador CRC 1SP 166142

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>796.905,18</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00



Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	796.905,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>296.294,60</b>	<b>3.433.162,23</b>	<b>7.827.207,74</b>	<b>3.967.359,93</b>
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.134.034,96	7.523.765,53	3.679.655,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.340,84	6.275.947,30	13.571.641,67	11.397.086,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.621.642,78	3.141.912,34	6.047.876,14	7.717.431,15
Demais Haveres Financeiros	296.294,60	299.127,27	303.442,21	287.704,77
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>121.980.232,62</b>	<b>119.763.091,61</b>	<b>122.001.899,73</b>	<b>125.166.396,61</b>
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,64%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>146.376.279,14</b>	<b>143.715.709,93</b>	<b>146.402.279,68</b>	<b>150.199.675,93</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>131.738.651,23</b>	<b>129.344.138,94</b>	<b>131.762.051,71</b>	<b>135.179.708,34</b>
<b><u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u></b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(638.301,94)	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.480.633,13	1.388.606,83	1.005.044,32	1.486.886,63
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.051.743,40	26.332.236,77	15.838.540,02	2.007.629,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>121.980.232,62</b>	<b>119.763.091,61</b>	<b>122.001.899,73</b>	<b>125.166.396,61</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>26.835.651,18</b>	<b>26.347.880,15</b>	<b>26.840.417,94</b>	<b>27.536.607,25</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>24.152.086,06</b>	<b>23.713.092,14</b>	<b>24.156.376,15</b>	<b>24.782.946,53</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (VI)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

# RESPEITO NO TRÂNSITO



Respeite as  
vagas de  
**IDOSOS**  
e portadores de  
**NECESSIDADES  
ESPECIAIS** em  
estacionamentos  
públicos e  
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...  
...pode não ser para outras.

Município de Cordeirópolis - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.842.852,79</b>	<b>7.408.794,83</b>	<b>13.155.863,13</b>	<b>9.481.365,10</b>	<b>14.267.814,36</b>	<b>10.141.278,21</b>	<b>10.580.120,91</b>	<b>10.913.487,96</b>	<b>10.087.417,61</b>	<b>13.717.284,70</b>	<b>10.912.026,47</b>	<b>13.472.089,84</b>	<b>136.980.395,91</b>	<b>140.471.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.034.112,41	969.226,62	1.076.252,42	2.323.323,27	2.240.860,77	1.595.934,51	1.497.151,28	1.487.869,01	1.383.665,17	1.531.212,64	1.654.542,43	1.788.089,95	18.582.240,48	19.315.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	2.306,65	1.017.785,28	912.168,45	267.418,79	266.271,86	256.201,68	247.630,14	261.206,10	297.380,88	251.057,10	3.779.426,93	4.370.000,00
I.S.S.	859.152,14	791.302,47	806.892,63	781.540,96	845.966,96	907.630,90	847.473,09	949.418,72	836.187,97	916.916,10	892.510,00	951.516,55	10.386.508,49	10.710.000,00
I.T.B.I.	25.441,83	25.581,11	78.009,10	79.560,84	42.108,56	81.433,12	39.126,42	24.414,12	47.691,97	16.647,63	78.869,23	109.848,17	648.732,10	485.000,00
I.R.R.F.	145.629,06	143.562,39	171.869,79	204.566,85	191.229,36	205.367,24	157.229,18	184.373,69	188.733,71	183.053,88	293.934,85	407.119,05	2.474.469,05	2.250.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.909,38	8.780,65	17.374,25	239.869,34	249.367,44	134.084,46	187.050,73	73.460,80	65.421,38	153.388,93	91.847,47	66.549,08	1.293.103,91	1.500.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.397,54	12.418,54	76.926,68	46.807,76	107.768,13	58.720,63	60.719,78	56.158,43	36.995,58	40.144,53	51.192,64	126.493,41	719.743,65	719.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	318.128,55	355.113,73	409.734,55	376.912,43	421.416,35	372.006,78	381.486,92	393.007,67	396.404,53	415.371,90	424.452,40	434.549,21	4.700.585,02	4.940.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.295.762,43	5.888.497,35	11.421.412,78	6.606.388,71	11.117.054,95	7.979.840,12	8.533.096,10	8.828.985,64	8.156.773,33	11.530.697,83	8.554.690,94	10.800.140,53	110.713.360,71	113.402.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.255.353,59	1.583.783,29	1.033.889,81	1.214.882,56	1.378.074,58	1.270.193,01	1.640.014,74	657.844,42	140.047,93	2.283.625,76	1.088.946,87	2.095.195,00	15.641.851,56	14.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	6.377.297,12	2.751.608,24	6.977.341,61	3.772.158,97	7.681.580,87	4.883.285,85	5.335.405,38	8.175.913,79	5.761.867,51	6.612.829,85	5.083.123,65	5.932.664,40	67.343.077,24	70.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.627.005,98	310.168,27	918.606,10	115.687,84	79.278,29	43.379,70	92.470,40	58.423,95	96.074,20	181.960,33	240.687,73	389.758,71	4.153.501,50	4.285.000,00
Cota-Parte do ITR.	31.909,54	7,34	7,68	1.012,01	179,55	0,00	276,57	172,37	3.607,41	159.236,41	1.971,15	1.914,33	200.294,34	70.000,00
Outras Transferências Correntes	500.063,54	538.746,93	1.154.325,08	776.170,55	675.830,94	891.087,17	546.216,90	830.635,08	1.151.023,81	1.153.610,05	1.236.229,84	1.304.325,03	10.758.284,90	9.102.000,00
Transferências da LC 81/1989	37.568,45	32.373,10	40.886,19	35.149,67	37.966,10	36.500,99	35.834,43	43.456,69	37.147,78	46.281,39	51.085,90	50.475,88	484.726,57	480.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.142,00	26.142,00	26.142,00	26.142,00	30.063,30	26.142,00	26.142,00	26.142,00	26.142,00	26.142,00	26.142,00	26.142,00	317.625,30	310.000,00
Transferências do FUNDEB	1.440.422,21	645.668,18	1.270.214,35	665.165,11	1.234.081,32	829.251,40	858.735,68	1.036.397,34	940.862,69	1.067.012,04	826.503,80	999.665,18	11.813.999,30	13.955.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.431,86	183.538,59	171.536,70	127.932,93	380.714,16	134.776,17	107.666,83	147.467,21	111.579,00	199.857,80	227.148,06	322.816,74	2.264.466,05	2.095.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.440.422,21</b>	<b>645.668,18</b>	<b>1.270.214,35</b>	<b>665.165,11</b>	<b>1.234.081,32</b>	<b>829.251,40</b>	<b>858.735,68</b>	<b>1.036.397,34</b>	<b>940.862,69</b>	<b>1.067.012,04</b>	<b>826.503,80</b>	<b>999.665,18</b>	<b>11.813.999,30</b>	<b>13.955.000,00</b>
transf. de recursos do fundeb	1.440.422,21	645.668,18	1.270.214,35	665.165,11	1.234.081,32	829.251,40	858.735,68	1.036.397,34	940.862,69	1.067.012,04	826.503,80	999.665,18	11.813.999,30	13.955.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>11.402.430,58</b>	<b>6.763.126,65</b>	<b>11.885.648,78</b>	<b>8.816.179,99</b>	<b>13.033.733,04</b>	<b>9.312.026,81</b>	<b>9.721.385,23</b>	<b>9.877.090,62</b>	<b>9.146.554,92</b>	<b>12.650.272,66</b>	<b>10.085.522,67</b>	<b>12.472.424,66</b>	<b>125.166.396,61</b>	<b>126.516.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	911.645,15	1.715.608,16
Interna	911.645,15	1.715.608,16
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00

<b>TOTAL (I)</b>	<b>911.645,15</b>	<b>1.715.608,16</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>125.166.396,61</b>	<b>—</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)</b>	<b>1.715.608,16</b>	<b>1,37</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS</b>	<b>20.026.623,46</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%</b>	<b>18.023.961,11</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8.761.647,76</b>	<b>7,00</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	12.594.645,45	291.983,71	7.931.434,86	19.717,44	2.013.784,51	0,00	2.337.724,93	2.383.598,07	
Recursos Ordinários	12.594.645,45	291.983,71	7.931.434,86	19.717,44	2.013.784,51	0,00	2.337.724,93	2.383.598,07	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	12.594.645,45	291.983,71	7.931.434,86	19.717,44	2.013.784,51	0,00	2.337.724,93	2.383.598,07	

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Renato Marcelo Mascarin**  
Contador CRC 1SP/166.142



**Portaria nº 10.868 de 27 de abril de 2018**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 27 de abril de 2018, concedida Licença Maternidade a servidora Ariana Cristina Toneloto, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 27.04 à 23.10.2018, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de abril de 2018.

**Portaria nº 10.869 de 02 de maio de 2018**

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de maio de 2018, demitida, a pedido, a servidora Bruna Raquel Matos Gambarotto Dias, lotada no emprego público de Inspetora de Alunos - Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.527, de 14 de junho de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de maio de 2018.

**Portaria nº 10.871 de 02 de maio de 2018**

Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - que a servidora Pamela Ingrid de Oliveira, portadora do R.G nº 43.733.187-8 - foi admitida por Concurso Público – Edital nº 001/2014, no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, em 02 de fevereiro de 2015, pela Portaria nº 9.669, de 02 de fevereiro de 2015; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de maio de 2018, alterada a situação funcional da servidora Pamela Ingrid de Oliveira, portadora do RG nº 43.733.187-8, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2016, onde se classificou em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** – A posse da servidora, conforme disposto no “caput” do artigo 1º, desta Portaria, deverá ocorrer após cumprimento da Licença Maternidade, tudo de conformidade com a Portaria nº 10.825, de 16 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.669, de 02 de fevereiro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de maio de 2018.

**Portaria nº 10.872 de 02 de maio de 2018**

Institui o Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.057, de 03 de julho de 2017,

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica instituído o Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, composta pelos seguintes membros:

I - Sr. GCM Antonio Ribeiro da Silva Neto

II - Sr. GCM Marcelo Farias

III - Sr. GCM Marinaldo Luiz Philomeno

**Parágrafo Único** – O “Pelotão”, de que trata o “caput” do artigo 1º desta Portaria, tem como responsável pela Coordenação: Antonio Ribeiro da Silva Neto.

**Art. 2º** – Além de exercer suas atribuições normativas, compete ao servidor efetivo da Guarda Civil Municipal que compor o Pelotão Ambiental:

- I – interagir com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre todas as ações, programas e projetos inerentes ao meio ambiente, principalmente sob a ótica técnica, operacional e de fiscalização;
- II – efetuar patrulhamento preventivo em todas as regiões do Município, prioritariamente as passíveis de ocorrerem práticas lesivas ao meio ambiente;
- III – exigir da pessoa física ou jurídica prova de regularidade de acordo com a legislação pertinente para a prática de atos que, em tese, agridam o meio ambiente;
- IV – proceder à lavratura de notificações, embargos, autos de infração e registro de ocorrências ao constatar quaisquer das irregularidades delineadas no artigo 4º, comunicando-se às autoridades competentes.
- V - participar, obrigatoriamente, de treinamento e formação na área ambiental;
- VI - comunicar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o cronograma de atividades do Pelotão Ambiental;
- VII - analisar os relatórios e encaminhar às autoridades competentes;
- VIII - elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realização de cursos de formação continuada dos membros efetivos do Pelotão Ambiental;
- IX- atuação em nível local das ações de defesa do meio ambiente, e em específico:

- a) quanto às questões de prevenção e combate às queimadas;
- b) quanto ao combate e à inibição de qualquer tipo de poluição, inclusive a sonora;
- c) quanto à prevenção, à manutenção e à fiscalização da fauna e da flora;
- d) quanto à fiscalização e à proteção das áreas de interesse e de proteção ambiental;
- e) quanto à fiscalização do descarte irregular de todos os tipos de resíduos gerados pelos municípios e empresas;
- f) quanto à fiscalização e ao apoio aos demais agentes municipais no que tange ao uso, à ocupação do solo e à defesa civil;
- g) quanto às ações de apoio aos programas e projetos na área de saúde e educação ambiental;
- h) quanto ao patrulhamento das áreas urbanas e rurais, em proteção das áreas verdes, do solo e das águas;
- i) quanto ao apoio em todos os aspectos aos demais órgãos ambientais, quando houver viabilidade, mediante anuência da Secretaria de Meio Ambiente ou do Gabinete do Prefeito;
- j) quanto às atuações por infração administrativa ambiental e representação aos órgão públicos competentes nos casos de crime ambiental;
- k) quanto ao cumprimento das legislações ambientais vigentes, cabíveis ao município;
- l) quanto a outras atribuições supervenientes ou omissas nesta lei, de caráter ambiental, inclusive em casos de urgência e extrema necessidade, ainda que no exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência;
- m) quanto à prevenção por meio da educação ambiental;

n) quanto aos maus tratos de animais domésticos e silvestres.

**Art. 3º** - A função de membro do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis não será remunerada e tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento em reuniões ou outras participações em ações preventivas, emergenciais e projetos inerentes ao meio ambiente, principalmente sob a ótica técnica, operacional e de fiscalização no território do Município de Cordeirópolis-SP.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de maio de 2018.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018 (Proc. Admin. nº 102/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELA-TOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 29/05/2018**  
**Horário: 09:00 horas**

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2018 (Proc. Admin. nº 1175/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA CHROMEBOOKS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 29/05/2018**  
**Horário: 14:00 horas**

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

**Cordeirópolis**, 16 de maio de 2018

Michele Cristina Baccocchina de Sousa  
Diretora do Departamento de Suprimentos

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, cujo objeto consiste em “Contratação de empresa para instalação de alambrado em parte do anel viário do Município de Cordeirópolis”.

Data da abertura: 16 de maio de 2018.

Data da Sessão Pública: 13 de junho de 2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br), no ícone Licitações.

**Cordeirópolis**, 16 de maio de 2018.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Presidente COMPAJUL

## ATOS DO SAAE

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2014

**Termo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2014**

Licitação: Convite nº 003/2014  
Contrato: nº 003/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA – CONSULTORIA E GESTÃO LTDA- EPP

Objeto: Contratação de empresa para auxílio e acompanhamento junto ao setor de contabilidade para o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Prazo de Prorrogação: 12( doze) meses após a assinatura do termo.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 12 de maio de 2018

**MARCELO JOSÉ COGHI**  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 3/2018, da vereadora Mariana Fleury Tamiazo)

Institui na Câmara Municipal de Cordeirópolis, oficialmente, o mês de Agosto Dourado ao incentivo ao aleitamento materno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis “Agosto Dourado mês de incentivo ao Aleitamento Materno”, que será comemorado, anualmente, em meados do mês de Agosto.

**Parágrafo Único** – A semana mencionada nesta lei será incluída no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - São objetivos da proposta:

- 1) Palestras para a sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe quanto para o bebê;
- 2) Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
- 3) Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
- 4) Destacar os benefícios que a amamentação traz para as mães;
- 5) Divulgar a importância da doação do leite materno.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 9 de maio de 2018.

**Laerte Lourenço**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de maio de 2018.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

**Processo Licitatório nº 15/2018 Carta Convite nº 04/2018** Tendo em vista o julgamento da documentação das propostas, **A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** abre prazo recursal, consoante o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o supramencionado na Ata da Carta Convite nº 04/2018, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 17, de 04 de abril de 2017, abre o prazo de 2 dias úteis para a manifestação de recurso administrativo referente a Carta Convite nº 04/2018.

**Cordeirópolis**, 14 de maio de 2018.

## CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 16 de maio, às 18: 30 horas, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o **Projeto de Lei nº 17/2018**, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

**Cordeirópolis**, 03 de maio de 2017.

**Ver. Laerte Lourenço**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**LAN EDUARDO EUGENIO  
ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL  
ALISON RIBEIRO VALES  
ALISON VINICIUS EUGENIO  
ANTONIO ROCHA DOS SANTOS  
BRUNO FERNANDES LOPES  
CRISTIANO RODRIGUES VIANA  
DEIVISON DA SILVA SANTOS  
EDVAN PEREIRA JERONIMO  
EVANDRO JOSÉ MARIANO  
EVERALDO JOSÉ DE LIMA  
FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA  
FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
GABRIEL CORDOVA BIGONIS  
GERALDO ADRIANO DIAS  
GERALDO ANTONIO DE NADAI  
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS  
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES  
JADSON CARLOS DE SOUZA  
JEFERSON ALVES DE SOUSA  
JEFERSON RAMOS DE FREITAS  
JOÃO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA  
JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA  
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO  
JUNIO DE SOUZA  
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA  
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA  
LUIZ GUSTAVO MARQUES  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
PAULO MARQUES DA SILVA  
RENATO SANTOS DE ARAUJO  
REGINALDO EUGENIO DA SILVA  
RIVONALDO PEDRO  
ROGER TIAGO FLORENTINO  
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES  
THIAGO RIBEIRO PIRES  
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA  
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU  
WELIGTON ALVES JUNIOR  
WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES  
WILLIAN NERI SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**Cronograma de Coleta  
de Resíduos Volumosos  
CATA-TRECO 2018**

**DIAS 04/05, 06/07, 14/09 E 30/11**  
Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira  
**OBS: Até a Rua Flaminio Levy (Santinha)**

**DIAS 11/05, 13/07, 21/09 E 07/12**  
Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd  
Juventude, Jd Corte e Sta Rita

**DIAS 18/05, 20/07, 28/09 E 14/12**  
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet  
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação  
**OBS: Até a Rua da Câmara Municipal**

**DIAS 25/05, 27/07, 05/10 E 21/12**  
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado,  
Constante Peruchi

**DIAS 01/06, 03/08, 19/10 E 28/12**  
Jd Cordeiro I, II e III; Distrito Industrial e  
Jd Flaminio de Freitas Levy

**DIAS 06/04, 08/06, 10/08 E 26/10**  
Paraty, São José, Jd Lise

**DIAS 13/04, 15/06, 17/08 E 09/11**  
Bela Vista, Jardim Progresso

**DIAS 20/04, 22/06, 24/08 E 16/11**  
São Francisco, São Luís

**DIAS 27/04, 29/06, 31/08 E 23/11**  
Cascalho e Engenho Velho



## Campanha do Agasalho 2018: Prefeitura promoverá 2º Passeio Ciclístico Solidário

**2º PASSEIO CICLÍSTICO SOLIDÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**20/05**  
DOMINGO 14H30

**PONTO DE PARTIDA**  
PRAÇA CENTRAL

OS CICLISTAS SEGUIRÃO PELAS RUAS DA CIDADE COM PARADA NA PRAÇA DO BELA VISTA E DEPOIS VOLTARÃO PARA A PRAÇA CENTRAL

SORTEIO DE **3** BICICLETAS

O Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis está promovendo uma campanha de arrecadação de agasalhos, que conta com o apoio dos comércios e escolas do município. Para intensificar essas doações, as Secretarias de Esporte e Lazer, Cultura, Educação e Desenvolvimento Social, estão organizando o 2º Passeio Ciclístico Solidário, que ocorrerá no dia 20 de maio (próximo domingo), pelas ruas da cidade.

A concentração do grupo será a partir das 14h30, na Praça da Igreja Matriz no centro da cidade em direção à Praça do Jardim Bela Vista e retorno à Praça da Matriz novamente. Podem ser doadas qualquer tipo de roupa, desde infantis a até cobertores, roupas de cama, em bom estado de conservação. A Campanha se estenderá até o dia 29 de julho e as doações podem ser depositadas nos 30 pontos de coleta espalhados pela cidade.

**Não fique de fora dessa! Participe conosco!**

## 70 anos de Cordeirópolis! Encontro de fanfarras e bandas ocorrerá no dia 09 de junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**CONFABAN**

Minha Cordeirópolis 70

**CONCURSO DE FANFARRAS E BANDAS DE CORDEIRÓPOLIS**

Com um repertório de músicas clássicas e populares, o 10º Encontro de Fanfarras e Bandas (Confaban) estará presente no aniversário de 70 anos de Cordeirópolis. No dia 09 de junho (sábado), a partir das 8h30 da manhã, a população poderá acompanhar 40 corporações, totalizando 3.500 pessoas desfilando pela Rua Carlos Gomes, em frente à Praça Jamil Abrahão Saad. Este concurso tem a iniciativa da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura.

O encontro visa estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas. O concurso receberá bandas dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Paraná.

## Prefeitura inicia aulas de mais quatro cursos profissionalizantes

Os novos cursos de capacitação profissional do Programa Super MEI em Cordeirópolis já estão a todo vapor. Esta oportunidade de aprendizado tem mobilizado vários moradores oferecendo qualidade para empreender em diversos segmentos, dentro dos cursos de instalação de som automotivo, panificação e confeitaria, técnicas preparatórias de costura de tecido, de malha com elástico e costura - moda bebê e infantil.

A ação está sendo desenvolvida pela Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em parceria com SEBRAE e o SENAI.